

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N°.1617, DE 31 DE MAIO DE 2007.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal, FRADIQUE GURITA DA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com a classificação nº 02.01.07.06.12.362.0010.2.073.3.3.90.3500, destinados a atender o Projeto Telecurso 2000 do Ensino Médio.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial especificado no art. 1º são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente nº 02.01.07.04.12.363.0011.2.034.3.3.90.3900.
- Art. 3º Serviços de consultoria para Implantação e Desenvolvimento do Projeto Telecurso 2000, Ensino Médio, no Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde - MG, 31 de Maio de 2007.

FRADIQUE GURITA DA SILVA Prefeito Municipal